



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.083 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

Revoga a Lei Municipal nº 4.258, de 04 de novembro de 2008, e dá outras providências.  
(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 013/2017)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.258, de 04 de novembro de 2008, que autoriza o Município de Suzano a integrar e participar da Agência de Desenvolvimento Regional do Alto Tietê – ADRAT, e dá outras providências.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de junho de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal  
**Renato Swensson Neto** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos